



SINDICATO DOS MÉDICOS DA ZONA CENTRO

AVISO PRÉVIO DE GREVE

Nos termos do Artigo 534.º do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro e do Art.º 396.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, 20 de Junho, o **Sindicato dos Médicos da Zona Centro** declara **GREVE DOS MÉDICOS** integrados no seu âmbito estatutário, sobre a forma de paralisação total e com ausência dos locais de trabalho, nos seguintes termos:

A - Serviços Abrangidos

Centro de Saúde de Ansião

B - Período de Exercício do Direito à Greve

Os médicos abrangidos pelo Pré-Aviso, paralisarão a sua atividade profissional entre **as 0 horas do dia 28 de Novembro de 2019 e as 24h do dia 28 de Novembro de 2019.**

C - Serviços Mínimos Indispensáveis à Satisfação de Necessidades Sociais Impreteríveis (Aviso n.º 17271/2010, publicado na 2.ª Série do Diário da República, em 31 de Agosto de 2010, e no Acordo publicado no BTE n.º 31, em 22 de Agosto de 2010)

Não há serviços mínimos a fixar.

D - Objetivos da Greve

O Sindicato dos Médicos da Zona Centro, depois de consultar os seus associados entende convocar esta greve com os seguintes objetivos:

1. Graves deficiências detectadas nas instalações que comprometem seriamente a saúde destes profissionais e dos próprios utentes, designadamente no que respeita a problemas respiratórios:

- Existem diversas salas onde há infiltrações de água, sendo que, quando chove, esta escorre pelos candeeiros do teto dos gabinetes médicos, sendo depois recolhida em baldes e tendo os equipamentos, electrónicos e outros, de ser cobertos com plásticos;
- Com as frequentes infiltrações proliferam os fungos nos tetos e paredes das diversas salas do edifício (nomeadamente a sala de saúde infantil), com odor acentuado e cujos esporos são libertados no ar, podendo condicionar patologia respiratória alérgica/infeciosa grave;
- A Sala de esterilização, que deveria de estar encerrada, funciona também com infiltrações de água;
- O gabinete e processos da Saúde Pública também está repleto de fungos nas paredes e teto, não sendo sequer possível consultar os processos físicos que aí se encontram;;

- Os gabinetes de consulta são exíguos, não dispendo de qualquer isolamento térmico ou acústico, pelo que não é possível garantir a confidencialidade da consulta (prejudicada, além do mais, pelo localização do atendimento do secretariado), nem há um mínimo de conforto para o atendimento de utentes, já que a caldeira para aquecimento não funciona;

- Condições inadequadas de preservação dos medicamentos;

As condições de trabalho descritas são inadmissíveis e constituem um perigo sério para a saúde dos profissionais e dos utentes do Centro de Saúde de Ansião. Este exige uma intervenção imediata e urgente não sendo admissível os profissionais e os utentes frequentarem instalações de saúde impróprias e indignas. A construção de um novo Centro de Saúde e de novos equipamentos, prometidos para 2021, não pode continuar a justificar a prestação de cuidados de saúde nas condições descritas. É urgente encontrar uma solução imediata para o Centro de Saúde de Ansião.

E - Outras Normas

1. Todos os médicos podem aderir livremente à Greve mesmo os que não são sindicalizados, pois trata-se de um direito de exercício coletivo cuja declaração é da competência dos sindicatos.

2. Qualquer tentativa de violar este direito deve ser comunicada de imediato ao piquete de greve ou aos Sindicatos que acionarão os mecanismos legais e judiciais adequados, não devendo o médico em causa envolver-se em qualquer processo negocial individual.

3. A Greve suspende as relações de trabalho, nomeadamente no que refere à subordinação hierárquica e à remuneração, mas sem prejuízo da antiguidade, assiduidade e contagem de tempo de serviço

4. Os médicos em greve não devem comparecer ao serviço e, conseqüentemente não devem assinar as folhas de ponto nem escreverem Greve.

5. Os médicos escalados ou colocados nos serviços mínimos à satisfação das necessidades sociais impreteríveis que acima se identificaram em C, não fazem Greve assinando a folha de ponto e realizando a sua atividade normal.

6. Os piquetes de Greve indigitados e credenciados pelos Sindicatos deverão:

a) Esclarecer todos os colegas sobre as razões da Greve;

b) Todas as questões que possam levantar-se em relação à atividade do piquete devem ser de imediato comunicados aos Sindicatos;

Coimbra, 12 de Novembro de 2019

O Sindicato dos Médicos da Zona Centro

